

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DIVULGA RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA N° 002/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO**, do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO ACE E ACS**, aberto pelo **Edital nº 002/2024**, nos seguintes termos:

1. Disposições Gerais

- a) Conforme item 20 das disposições finais - subitem 20.12 será admitida a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação estabelecida no Edital de Abertura nº 002/2024.
- b) A motivação da presente impugnação diz respeito ao item 3. requisitos para admissão ao cargo - subitem 3.1 - São requisitos básicos para ingresso no quadro de pessoal do Município de Pato Branco/ PR (...) Apresentar comprovações e documentos pessoais, de residência e outros definidos neste edital; ao cargo de agente comunitário de saúde, residir no bairro em que for atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do edital do concurso para o emprego público, devendo o candidato no ato da inscrição optar pela região em que irá realizar a inscrição e declarar residir em um dos bairros da respectiva área de abrangência.
- c) Considerando que Lei 13.595/2018 -"Art. 7º § 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo. (Promulgação)
Considerando a Lei 11.350 / 2006 - Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017- Aprova a Política Nacional de Atenção Básica - 3.6 - Especificidades da Estratégia Saúde da Família - Os agentes comunitários de saúde, os auxiliares/técnicos de enfermagem extras e os auxiliares/técnicos de saúde bucal cumprirão carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e deverão residir na área de atuação.
- d) Considerando que o Edital está em consonância com a legislação vigente, retificando somente a palavra bairro pela área da comunidade assim disposto:

Art. 1º Fica retificado o item 3.1 onde le-se:

...residir no **bairro** em que for atuar, desde, no mínimo, a data da publicação do edital do concurso para o emprego público;

Leia-se:

...residir na **área da comunidade** em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso para o emprego público;

Art. 2º Fica INDEFERIDA a solicitação de Impugnação do Edital 002/2024.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/175E-64EE-DF52-F96B> e informe o código 175E-64EE-DF52-F96B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 175E-64EE-DF52-F96B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/02/2024 16:28:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/175E-64EE-DF52-F96B>